

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES 3 DO EDITAL N° 34/2024/JIPA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JI-PARANÁ**, nomeada pela Portaria N° 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI N° 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no D.O.U. N° 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução N° 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) em conjunto com o Departamento de Extensão (DEPEX) e a Diretoria de Ensino (DE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus Ji-Paraná*, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do período de 25 a 31 de outubro de 2024, do Edital N° 34/2024/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2024 (Doc. SEI N° 2416226), para seleção de Propostas de Participação em Eventos com Apresentação de Resultados de Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino.

PROPOSTAS SUBMETIDAS DE 25 A 31 DE OUTUBRO DE 2024

ORDEM	TÍTULO DO TRABALHO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO	AUXÍLIO FINANCEIRO A SER CONCEDIDO*	SITUAÇÃO
1	<i>Coletivo "Vozes Feminas": As Percepções das Estudantes do IFRO, Campus Ji-Paraná</i>	40	R\$ 2.485,00	DEFERIDO

*O valor máximo a ser concedido por auxílio neste edital é de R\$: 5.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 01/11/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2454318** e o código CRC **E3F20E52**.